



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Diretoria de Comunicação Social - CBM-DCS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Inscrições de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em três eventos nacionais de capacitação técnica Workshop para Mestre de Cerimônias e Técnicas de Atuação Cerimonial para o aprimoramento das atividades relacionadas à condução e organização de cerimônias oficiais da Corporação, o alinhamento às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e o aperfeiçoamento das práticas de planejamento, contratação e controle no âmbito da gestão pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Workshop para Mestre de Cerimônias e Técnicas de Atuação Cerimonial apresenta-se como instrumento indispensável de aprimoramento profissional, uma vez que proporciona atualização quanto às normas, protocolos e técnicas de condução de solenidades, atendendo às exigências de formalidade, padronização e eficiência nos atos oficiais, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal.

1.2. Ademais, a participação no referido curso encontra respaldo no disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que tange à necessidade de assegurar a adequada execução de serviços voltados à imagem institucional, garantindo economicidade, bem como a observância dos princípios da publicidade, transparência, legalidade e impessoalidade.

1.3. Ressalte-se, ainda, que a capacitação técnica em cerimonial oficial contribui para a mitigação de riscos de falhas procedimentais em eventos públicos, assegurando a conformidade das solenidades com a legislação vigente, os ritos protocolares e os padrões de respeito à hierarquia e à disciplina militar — valores basilares da Administração Militar. Além disso, promove a uniformização de procedimentos e fortalece a governança institucional, ao alinhar a atuação dos servidores às boas práticas de cerimonial adotadas em âmbito nacional.

1.4. Cumpre destacar que o cerimonial público e militar desempenha papel estratégico na comunicação institucional e na imagem do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) perante a sociedade, autoridades civis e militares e órgãos parceiros. A adequada condução de solenidades e atos oficiais reforça a credibilidade da Corporação, assegura maior representatividade e contribui para a valorização das tradições e símbolos militares.

1.5. A inscrição e participação no Workshop configuram medidas que atendem não apenas ao interesse público primário, mas também às demandas institucionais relativas ao adequado desempenho das funções cerimoniais, garantindo profissionalismo, legitimidade e excelência na execução dos eventos promovidos pelo CBMRO. Trata-se, assim, de investimento estratégico na imagem pública e institucional, em consonância com os princípios da administração pública e com a busca pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade rondoniense.

2. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

2.1. A contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico e organizacional,

estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, deste Corpo de Bombeiros.

3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratada deverá atender a requisitos técnicos e operacionais que garantam uma capacitação de alta qualidade, atendendo às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. Para isso, deverá dispor de infraestrutura adequada para a realização do evento, incluindo instalações confortáveis, climatizadas, acessíveis e devidamente equipadas com recursos audiovisuais modernos. A escolha do local deve considerar a facilidade de acesso, a logística de deslocamento dos participantes e a presença de ambientes que favoreçam tanto o aprendizado quanto a convivência, como áreas de descanso e banheiros compatíveis com o número de inscritos.

3.2. O conteúdo programático do Workshop para Mestre de Cerimônias e Técnicas de Atuação Cerimonial deverá ser abrangente, atualizado e focado em temas estratégicos relacionados à condução de atos solenes e oficiais, tais como: normas e protocolos de cerimonial público e militar, organização de eventos institucionais, técnicas de comunicação e oratória, planejamento e execução de solenidades, etiqueta e precedência, boas práticas de condução de mestres de cerimônias e gerenciamento de situações imprevistas durante eventos. A capacitação deve promover a troca de experiências entre os participantes e apresentar estudos de caso, simulações e soluções aplicáveis ao contexto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), assegurando a efetiva transferência de conhecimento para o ambiente institucional.

3.3. Espera-se que os instrutores ou palestrantes possuam sólida formação acadêmica, experiência comprovada em cerimonial público, organização de eventos oficiais e protocolo militar, atuação reconhecida junto a instituições públicas ou militares, além de habilidades pedagógicas que favoreçam a comunicação clara, o dinamismo das aulas e o engajamento dos participantes. A contratada deverá oferecer um programa estruturado, com objetivos bem definidos e progressão lógica dos conteúdos, considerando o perfil técnico dos servidores militares envolvidos nas atividades cerimoniais da Corporação.

3.4. Durante o evento, deverá ser fornecido material didático de alta qualidade, em formato impresso ou digital, contendo apresentações, legislações correlatas, roteiros e modelos de cerimonial, estudos de caso e recursos pedagógicos complementares. Ao final, os participantes deverão receber certificados de conclusão com validade institucional e aceitação no âmbito da administração pública. Também é fundamental que a empresa contratada disponibilize suporte técnico e administrativo eficiente, orientações logísticas e atendimento para dúvidas, tanto antes quanto durante a realização do Workshop.

3.5. Além dos requisitos pedagógicos e operacionais, a empresa deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, demonstrando plena conformidade com as exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos estaduais aplicáveis à contratação pública. Tais requisitos têm por finalidade assegurar que a capacitação ofertada represente uma experiência completa de aprendizado, fortalecendo a atuação dos servidores nas atividades de cerimonial oficial e contribuindo diretamente para o aprimoramento da imagem institucional e da credibilidade do CBMRO perante a sociedade.

4. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Como já demonstrado no Documento de Formalização de Demanda 186 (0065920324), segue estimativa de quantidades:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	PERÍODO	LOCAL
------	--------	---------------	--------------------------	---------	-------

1	25232 - Pagamento inscrição eventos	Inscrição de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia no Workshop para Mestre de Cerimônias e Técnicas de Atuação Cerimonial.	2	08 e 09 de Dezembro de 2025	Brasília
---	-------------------------------------	---	---	-----------------------------	----------

5.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base na experiência institucional e na estratégia de capacitação contínua adotada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), foi realizada análise técnica sobre a viabilidade de participação no Workshop para Mestre de Cerimônias e Técnicas de Atuação Cerimonial, com foco no aperfeiçoamento das práticas protocolares, comunicacionais e organizacionais voltadas à condução de atos solenes, cerimônias militares e eventos oficiais.

5.2. A proposta de continuidade da capacitação fundamenta-se na bem-sucedida participação de servidores do CBMRO em cursos e treinamentos voltados à área de comunicação institucional, cerimonial e protocolo, experiências estas que demonstraram impactos positivos na organização de eventos da Corporação, como maior padronização, alinhamento às normas protocolares e fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade e as autoridades civis e militares.

5.3. A experiência anterior foi documentada por meio de certificados e relatórios internos, que apontam benefícios como: aprimoramento técnico dos militares responsáveis pela condução de cerimônias, fortalecimento da governança institucional na organização de eventos oficiais, mitigação de falhas procedimentais e disseminação de boas práticas entre os setores envolvidos na comunicação social e cerimonial da Corporação.

5.4. O evento previsto conta com conteúdo técnico atualizado, metodologia validada por especialistas em cerimonial público e militar, além de carga horária significativa, abordando temas como: normas protocolares, técnicas de condução de mestres de cerimônia, etiqueta e precedência, elaboração de roteiros cerimoniais, comunicação e oratória aplicadas a eventos oficiais e gerenciamento de situações imprevistas. A participação de instrutores de referência nacional, com reconhecida experiência em cerimonial público e protocolo oficial, reforça a singularidade da proposta.

5.5. A análise realizada demonstra que o Workshop em questão possui características técnicas, metodológicas e estruturais singulares, inexistindo, no momento, oferta equivalente que reúna o mesmo escopo, qualificação e amplitude de abordagem temática voltada especificamente às demandas de cerimonial público e militar da Administração Pública.

5.6. Dessa forma, as informações levantadas indicam que a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, combinada com o disposto no Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ser considerada juridicamente viável na etapa subsequente, devendo ser formalmente avaliada na respectiva Justificativa de Inexigibilidade, conforme as fases posteriores do processo administrativo.

6.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme dispõe o artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível justificar os preços nas contratações públicas para garantir a transparência e a conformidade com as normas legais. A justificativa de preços tem como objetivo assegurar que os valores praticados estejam alinhados com os padrões de mercado e com as exigências legais para a contratação.

6.2. Nesse contexto, destacamos as seguintes determinações e embasamentos legais relevantes:

6.2.1. Lei nº 14.133/2021: Art. 72, Inciso VII: "A justificativa de preços é obrigatória e deve estar prevista nos documentos de contratação, quando a modalidade de licitação não for adequada, como em casos de inexigibilidade ou dispensa."

6.2.2. Orientação Normativa nº 17/09 – AGU:

6.2.3. Art. 3º: Reforça que a justificativa de preços deve ser baseada na comparação com os valores praticados pela empresa contratada em outros contratos com entes públicos ou privados e pode ser complementada por outros meios idôneos para demonstrar a compatibilidade com o mercado.

6.3. Essas normas e orientações evidenciam a importância da justificativa de preços para garantir a legalidade e a adequação das contratações públicas, assegurando que os valores contratados sejam razoáveis e compatíveis com o mercado, mesmo na modalidade de inexigibilidade. A documentação adequada e a fundamentação sólida são essenciais para a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

6.4. Conforme as orientações de Jorge Ulisses Jacoby, a comprovação da conformidade do preço pode ser realizada utilizando o material de divulgação do evento, especificamente a Proposta (0066045820) e demais documentos que comprovem prática de mercado. Esses documentos servirão, no mínimo, para afastar a possibilidade de superfaturamento dos preços solicitados.

6.5. Diante disso, segue estimativa do valor de contratação para cada item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia no Workshop para Mestre de Cerimônias e Técnicas de Atuação Cerimonial.	2	R\$ 3.690,00	R\$ 7.380
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Esses eventos integram uma estratégia institucional de capacitação voltada ao aprimoramento da condução de atos solenes, cerimônias oficiais e eventos institucionais, em consonância com os valores da hierarquia, disciplina e eficiência que regem a Administração Militar. A programação do Workshop para Mestre de Cerimônias e Técnicas de Atuação Cerimonial contempla palestras expositivas, oficinas práticas, painéis temáticos e estudos de caso, conduzidos por especialistas renomados na área de cerimonial público e militar, favorecendo a atualização técnica e o alinhamento das práticas do CBMRO com os protocolos oficiais e as melhores práticas de organização de eventos.

7.2. Durante o Workshop, os servidores terão a oportunidade de aprofundar conhecimentos sobre temas como: normas protocolares, precedência e etiqueta oficial, elaboração de roteiros cerimoniais, técnicas de oratória e condução de mestres de cerimônias, planejamento e execução de eventos militares, além do gerenciamento de situações imprevistas. A troca de experiências com profissionais de diferentes órgãos e esferas da Administração Pública contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional, a padronização de rotinas e a disseminação de boas práticas que asseguram maior segurança e eficiência na realização das solenidades da Corporação.

7.3. A proposta se ancora também na experiência institucional positiva do CBMRO em capacitações anteriores voltadas à comunicação social e à condução de eventos oficiais, as quais resultaram em ganhos concretos no desempenho técnico dos servidores, na maior uniformidade das cerimônias e no fortalecimento da representatividade da Instituição perante a sociedade. A continuidade dessa estratégia formativa representa, portanto, uma decisão técnica fundamentada, orientada à qualificação profissional, ao fortalecimento da cultura organizacional e ao cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

7.4. Dessa forma, a participação dos servidores neste Workshop configura-se como a solução mais eficaz e tecnicamente viável para atender às necessidades do CBMRO, promovendo a melhoria

continua dos processos de organização cerimonial, a conformidade das solenidades com os protocolos oficiais e a consolidação de uma cultura organizacional orientada à excelência, à tradição e à integridade institucional.

8. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do serviço para a inscrição de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) no Workshop para Mestre de Cerimônias e Técnicas de Atuação Cerimonial não comporta parcelamento, em razão da natureza indivisível de cada um dos objetos contratados.

8.2. O Workshop tem data marcada e programada, estando tudo em acordo com o cronograma do curso apresentado na proposta de contratação, sendo então desnecessário o fracionamento e parcelamento.

8.3. Dessa forma, a contratação sem parcelamento atende ao princípio da eficiência, garantindo tratamento isonômico entre os servidores, padronização do conhecimento técnico e pleno alcance dos objetivos institucionais definidos no planejamento da capacitação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A participação dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) no Workshop para Mestre de Cerimônias e Técnicas de Atuação Cerimonial tem como objetivo principal a capacitação prática e continuada dos militares responsáveis pela condução, organização e assessoramento em eventos oficiais da Corporação, promovendo a padronização e a excelência nas solenidades institucionais.

9.2. Espera-se alcançar os seguintes resultados:

9.2.1. Alcançar maior domínio na leitura correta do roteiro ou script, garantindo fidelidade ao conteúdo.

9.2.2. Desenvolver articulação clara e pronúncia correta, favorecendo a compreensão da audiência.

9.2.3. Melhorar a fluência e uso adequado das pausas, tornando a apresentação mais natural e envolvente.

9.2.4. Aprimorar a ênfase adequada segundo o sentido, transmitindo a mensagem de forma mais impactante.

9.2.5. Ajustar volume e modulação da voz, adequando-se ao ambiente e ao público.

9.2.6. Transmitir entusiasmo e expressividade, utilizando gestos e expressões faciais apropriadas.

9.2.7. Manter cordialidade e senso de respeito, fortalecendo a imagem institucional.

9.2.8. Estabelecer contato visual eficaz, promovendo conexão com o público.

9.2.9. Aprender a lidar com imprevistos, mantendo a compostura e o controle da cerimônia.

9.2.10. Aperfeiçoar a aparência pessoal e postura, refletindo profissionalismo e confiança.

9.2.11. Utilizar o microfone de forma correta, garantindo qualidade sonora durante a apresentação.

9.2.12. Falar com tato, mas de modo firme, equilibrando autoridade e cordialidade.

9.2.13. Superar o medo de falar em público, desenvolvendo segurança e presença.

9.2.14. Por meio da participação neste workshop, os militares do CBMRO estarão mais bem preparados para aplicar técnicas modernas de cerimonial e protocolo de forma estratégica, contribuindo para a construção de uma gestão pública orientada à eficiência, à credibilidade institucional e à valorização da capacidade técnica dos agentes públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. O Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme os termos do art. 117, da Lei nº. 14.133/21, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade do INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Ademais, não será adotado procedimento quanto à capacitação, haja vista termos profissionais capacitados para a Fiscalização Contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não verifica-se nessa contratação processos/aquisições correlatas ou interdependentes para viabilidade da contratação desta demanda.

12. RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Para elaboração desta contratação, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União (CGU), que estabelece diretrizes e critérios para adoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas. A partir desse referencial, foram identificados os seguintes riscos e impactos ambientais, bem como as medidas mitigadoras aplicáveis:

12.2. Emissões de gases de efeito estufa (GEE) provenientes do deslocamento aéreo e terrestre:

12.2.1. Medida Mitigadora: Priorizar rotas diretas e o uso de transporte coletivo ou compartilhado. Recomenda-se ainda que a Administração calcule as emissões de carbono geradas pela participação no evento e adote ações compensatórias, como o incentivo ao plantio de árvores ou aquisição de créditos de carbono.

12.3. Geração de resíduos sólidos e uso de materiais impressos no evento:

12.3.1. Medida Mitigadora: Recomenda-se que a empresa organizadora forneça materiais didáticos e certificados preferencialmente em formato digital, minimizando o uso de papel. Caso materiais físicos sejam inevitáveis, devem ser utilizados papéis reciclados ou certificados pelo FSC (Forest Stewardship Council).

12.4. Consumo excessivo de recursos naturais, como água e energia elétrica, durante o evento:

12.4.1. Medida Mitigadora: Solicitar que a empresa organizadora adote práticas sustentáveis, como o uso de sistemas eficientes de iluminação e climatização, além de políticas para redução e reuso de água nos locais do evento.

12.5. Impactos indiretos no local do evento devido ao descarte inadequado de resíduos:

12.5.1. Medida Mitigadora: Requerer que a organizadora promova a coleta seletiva de resíduos sólidos no local do evento, com destinação adequada, incluindo a disponibilização de lixeiras específicas para materiais recicláveis e não recicláveis.

12.6. Ausência de critérios sustentáveis na escolha dos fornecedores e serviços:

12.6.1. Medida Mitigadora: Recomenda-se que a empresa organizadora priorize fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como uso de energia limpa, responsabilidade ambiental e materiais sustentáveis certificados.

13. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

- 13.1. A exclusão de pessoas físicas na participação da eventual licitação ou contratação direta justifica-se pela natureza técnica, especializada e institucional do objeto, que consiste na inscrição de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) no Workshop para Mestre de Cerimônias e Técnicas de Atuação Cerimonial.
- 13.2. Esse evento demanda uma estrutura organizacional complexa e multidisciplinar, cujas atividades são interdependentes e exigem a articulação de diversos serviços, entre os quais destacam-se:
- 13.3. Disponibilização de infraestrutura física adequada, com auditórios, salas de apoio, recepção, material de apoio e recursos audiovisuais;
- 13.4. Fornecimento de materiais didáticos, certificados personalizados, recursos gráficos, tecnologia de credenciamento e suporte logístico contínuo;
- 13.5. Gestão técnico-administrativa integrada, necessária para o planejamento, coordenação e execução de todas as etapas do evento de forma eficiente, conforme os padrões exigidos pela Administração Pública.
- 13.6. A complexidade da execução e a dimensão institucional da atividade contratada exigem a atuação de pessoa jurídica legalmente constituída, com equipe multidisciplinar, capacidade técnica comprovada, estrutura operacional formal e regularidade fiscal e trabalhista, requisitos que não podem ser atendidos por pessoas físicas de maneira isolada.
- 13.7. Além disso, a exclusão de pessoas físicas encontra respaldo nos princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que o instrumento contratual seja celebrado com entidade que detenha as condições operacionais e técnicas necessárias para a prestação do serviço de forma plena, segura e eficaz.
- 13.8. Dessa forma, a restrição à participação de pessoas físicas está plenamente justificada e visa assegurar o cumprimento integral do objeto, com foco na obtenção de resultados efetivos de capacitação, no atendimento ao interesse público e na adequação às exigências legais e institucionais que regem as contratações públicas.
- 13.9. Posicionamento conclusivo
- 13.10. O Estudo Técnico Preliminar, evidenciou que a contratação da solução mostra-se possível, técnica e fundamentadamente necessária. Concluimos não apenas pela viabilidade da contratação, mas também por sua necessidade, eis que o objeto previsto neste Estudo Preliminar é de suma importância.
- 13.11. Diante do exposto, declara-se ser viável e razoável a contratação do INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, por meio de inexigibilidade, sendo por hora o posicionamento mais vantajoso para a administração pública.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

Elaborado por: ANDERSON SERRATH MACIEL - 3º SGT BM

Assistente Administrativo - Diretoria de Comunicação Social - DCS

Revisão e Validação: GEANDERSON MAIA TRINDADE - MAJ BM

Diretor de Comunicação Social do CBMRO.

De Acordo: NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **GEANDERSON MAIA TRINDADE**, **Diretor(a)**, em 04/11/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SERRATH MACIEL**, **3º Sargento**, em 04/11/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065920330** e o código CRC **472ADD98**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0004.012492/2025-11

SEI nº 0065920330